



GABINETE DO GOVERNADOR

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 10 DE MAIO DE 1999.

“Extingue os cargos que menciona e cria, em caráter de excepcionalidade, Cargos de Natureza Especial na Procuradoria Geral do Estado e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintos 14 (quatorze) cargos, na Procuradoria Geral do Estado (ANEXO I).

Art. 2º Ficam criados, em caráter de excepcionalidade, 16 (dezesesseis) Cargos de Natureza Especial – CNES III, na Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Estado (ANEXO II).

Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista - Roraima, 10 de maio de 1999

NEUDO RIBEIRO CAMPOS
GOVERNADOR